

## ATA DA CONSULTA FORMAL AOS QUOTISTAS

**DATA:** Consulta por correspondência enviada aos cotistas, publicada em <https://fnet.bmfbovespa.com.br> e no site do Fundo em 07 de junho, a ser respondida até o dia 23 de junho de 2023, e encerrada nesta data, **26 de junho de 2023**.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar e votar o seguinte assunto:

1 - Alteração do Artigo 19 e seus parágrafos, para a seguinte redação:

**Artigo 19** - O Fundo pagará à Administradora taxa de administração composta de três partes: i.- a primeira parte será equivalente ao valor dos serviços de escrituração de cotas; ii.- a segunda equivalente aos serviços de controladoria e contabilidade do Fundo, iii.- a terceira equivalente a 0,70% (oitenta centésimos de por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido de mercado do Fundo, sendo que a primeira e a segunda parte corresponderão aos valores designados nos respectivos instrumentos celebrados entre a Administradora e os prestadores destes serviços, cujas cópias estão disponíveis na sede da Administradora (“**Taxa de Administração**”).

**Parágrafo 1º** – Para o pagamento da taxa de administração prevista no caput deste Artigo, a primeira e a segunda parte serão pagas mensalmente por períodos vencidos, a terceira parte da remuneração que será calculada e paga mensalmente à razão de 1/12 avos sobre o valor do patrimônio líquido de mercado do Fundo, devendo o pagamento da taxa de administração ser feito até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente. Considera-se “dia útil” qualquer dia exceto: (i) sábados, domingos ou feriados nacionais, no Estado ou na Cidade de São Paulo; e (ii) aqueles sem expediente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

**Parágrafo 2º** - Entende-se por patrimônio líquido de mercado do Fundo o valor médio de fechamento das cotas no mês multiplicado pelo total de cotas emitidas pelo Fundo.

**Parágrafo 3º** - A Administradora poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo FUNDO aos prestadores de serviços

contratados.

**RESPOSTAS:** Quotistas do **SCP - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** à, conforme respostas em arquivo, representando 1.025.074 quotas, correspondentes a 24,407% das quotas emitidas pelo Fundo. Os cotistas proprietários das demais 3.174.923 quotas não responderam à consulta formulada até a data prevista.

Quanto ao item 1 - Alteração do Artigo 19 e seus parágrafos, foi **reprovado** pelo voto de quotistas representantes de 956.515 cotas, ou seja 93,312% dos votantes, aprovado pelo voto de quotistas representantes de 65.260 quotas, ou seja 6,366% dos votantes, e 3.299 cotas, ou seja 0,322% dos votantes se abstiveram.

A Administradora lavra a presente Ata para formalizar o resultado da Consulta.

São Paulo, 26 de junho de 2023

**BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**  
**ADMINISTRADORA DO**  
**SCP - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

---